

LEI Nº 2433/2020

Altera a Lei n.º 1884/2014.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei 1884/2014, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS** à empresa **DOIS VIZINHOS ENERGÉTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.446.127/0001-74, estabelecida na Rua Guilherme Guzzo, nº 915, no município Dois Vizinhos - PR, que atua no ramo de geração de energia, deve receber os seguintes benefícios:”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito